



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E DE CARTAS  
PRECATÓRIAS CÍVEIS  
COMARCA DE RIO BRANCO**

**Maio de 2017**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **22 a 26.05.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIO BRANCO  
JUÍZA DE DIREITO ISABELLE SACRAMENTO TORTURELA

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	22 a 26.05.2017
Processos em andamento:	558
Data do processo mais antigo:	15/05/2012 0010746-03.2012.2012.8.01.0001 <b>Situação: Em andamento</b>

Analisando o Relatório Gerencial da Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 23 de maio de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**a) Ag. Preparo**

Processo	Classe
0001238-57.2017.8.01.0001	Carta Precatória Cível

**b) Ag. Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0500421-67.2016.8.01.0001	Pedido de Providências
0712335-47.2016.8.01.0001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**c) Portal - Devolvido Vista Eletrônica**

Processo	Classe
0708344-63.2016.8.01.0001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**2. PROCESSO CONCLUSO POR MAIS DE 100 DIAS**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

**3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Não existe mandados pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

#### 4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

#### 5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 23 de maio de 2017, mostra a presença de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processo	Classe
0700435-67.2016.8.01.0001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

#### Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

#### 6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 164 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 04.05.2017, conforme segue:

Data : 24/05/2016 (1)	Data : 27/07/2016 (2)	Data : 30/11/2016 (4)	Data : 22/03/2017 (3)
Data : 25/05/2016 (2)	Data : 17/08/2016 (3)	Data : 07/12/2016 (6)	Data : 23/03/2017 (3)
Data : 01/06/2016 (2)	Data : 24/08/2016 (1)	Data : 09/12/2016 (3)	Data : 29/03/2017 (3)
Data : 02/06/2016 (1)	Data : 14/09/2016 (2)	Data : 14/12/2016 (4)	Data : 30/03/2017 (4)
Data : 08/06/2016 (2)	Data : 21/09/2016 (3)	Data : 25/01/2017 (2)	Data : 31/03/2017 (1)
Data : 22/06/2016 (1)	Data : 28/09/2016 (2)	Data : 14/02/2017 (1)	Data : 10/04/2017 (5)
Data : 24/06/2016 (1)	Data : 05/10/2016 (3)	Data : 15/02/2017 (9)	Data : 11/04/2017 (4)
Data : 29/06/2016 (1)	Data : 19/10/2016 (4)	Data : 16/02/2017 (4)	Data : 12/04/2017 (3)
Data : 06/07/2016 (2)	Data : 26/10/2016 (4)	Data : 17/02/2017 (4)	Data : 24/04/2017 (4)
Data : 13/07/2016 (2)	Data : 09/11/2016 (5)	Data : 21/02/2017 (2)	Data : 25/04/2017 (6)
Data : 18/07/2016 (3)	Data : 16/11/2016 (6)	Data : 02/03/2017 (1)	Data : 26/04/2017 (4)
Data : 19/07/2016 (1)	Data : 23/11/2016 (5)	Data : 09/03/2017 (1)	Data : 27/04/2017 (3)
Data : 20/07/2016 (2)	Data : 24/11/2016 (3)	Data : 21/03/2017 (3)	Data : 02/05/2017 (8)
			Data : 04/05/2017 (5)

#### 7. PROCESSOS ORIGINADOS NESTA CORREGEDORIA COM DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA AO JUÍZO CORREGEDOR DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO

Registro a existência de 03 (três) processos autuados nesta Corregedoria, no qual fora declinada a competência ao Juízo Corregedor das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco, conforme abaixo relacionados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Número dos Processos (COGER)
0000369-97.2017.8.01.0000
0000820-59.2016.8.01.0000
0002328-40.2016.8.01.0000

## **8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **9. PROJETO PAI PRESENTE**

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (GABJU-OF. n.º 08) a unidade sob correição apresentou um quantitativo de 26 (vinte e seis) processos distribuídos e 07 (sete) processos sentenciados, relativos à paternidade voluntária, com previsão na Lei nº 8.560/92.

Embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juízes de Direito competentes, durante o exercício de 2016, tendentes a possibilitar um maior número de reconhecimentos de paternidade na forma voluntária, **recomendo** a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados já alcançados.

## **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- b) que seja conferido ao jurisdicionado e à todos aqueles que buscam o Poder Judiciário tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
  
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
  
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
  
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### **PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA**

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 44
- Decisão → 60
- Despacho → 114
- Audiências realizadas → 00

### **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO**

A composição do quadro de servidores lotados na Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nº	NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
1.	Júlia Maria Mesquita Silva		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
2.	Samara Queiroz Bento Oliveira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
3.	José Augusto Furtado Pereira	Analista Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
4.	Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
5.	Marcos Antônio Ballalai dos Santos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
6.	Tales Estevam de Andrade Vilela Dias	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	
7.	Ytalo José Silva Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
8.	Allan Soares de Souza		Estagiário	
9.	Valéria Brandão de Sousa		Estagiária	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

*\*Varas especializadas ou residuais*

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistente de Juiz	03	01
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	02

O quadro de servidores da Vara de Registros Públicos e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 02 assistentes de Juiz e 04 servidores efetivos.



## **Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios correccionais, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias à Magistrada.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 26 de maio de 2017.

**WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ**  
**LIMA CORDEIRO:21775540200**

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA  
CORDEIRO:21775540200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por ARI Instituto Fenacem,  
cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200  
Dados: 2017.05.26 10:42:02 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**